



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Processo Licitatório nº 193/2026

O **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.323.507/0001-53 e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrito no CNPJ sob nº 07.940.558/0001-04, com endereço a Avenida James Robert Amos, nº 417, Poço Rico, na cidade de Otacílio Costa/SC, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 10.433.103/0026-07, neste ato representado por seu gestor, Sr. João Junior Lopes Velho e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 15.043.792/0001-59, neste ato representado por sua gestora a Sra. Andrielly Macedo Ortiz Daboite, torna público, que por intermédio do Setor de Compras Públicas, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.442/2023, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

27/10/2026, ÀS 23hs59min via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br

LINK DO EDITAL: <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>

1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS, FECHADURAS, CILINDROS, TRANCAS, DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E DEMAIS COMPONENTES RELACIONADOS AOS SISTEMAS DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II - PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA;

1.3. Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte e do Decreto Municipal nº 3.063/2021, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e no Decreto Municipal nº 3.063/2021.

2.2. A participação nesta Dispensa eletrônica é exclusiva à microempresas - ME, empresas de pequeno porte EPP e microempreendedor individual - MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação conforme



disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso e seus Anexos (Lei Federal 123/2006 e suas alterações), bem como, que cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observada a necessária qualificação conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.2.1. Aplica-se a este Aviso o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 3.063/2021, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL;

2.2.2. Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 3.063/2021, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando:

2.2.3. Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

2.2.4. Ampliar a eficiência das políticas públicas; e;

2.2.5. Incentivar a inovação tecnológica.

2.3. Para efeitos deste Edital de Dispensa Eletrônica, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:

2.3.1. Âmbito local - limites geográficos do Município de Otacílio Costa/SC;

2.3.2. Âmbito regional – o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios - AMURES a que pertence o próprio Município;

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme Termo de Referência, anexo I;

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/ata, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Otacílio Costa, para exercício de 2026:

Dotação	Código / Dotação	Valor Anual (R\$)
Secretaria de Administração	Cód. 024 – Recursos Próprios	R\$ 10.049,55
Secretaria de Educação	Cód. 061 - Recursos Próprios	R\$ 1.851,73
	Cód. 048 - Recursos Próprios	R\$ 1.851,73
	Cód. 069 – Recursos Próprios	R\$ 1.851,73
Secretaria de Saúde	Cód. 009 – Recursos Próprios	R\$ 7.994,07
Secretaria de Meio Ambiente	Cód. 117 – Recursos Próprios	R\$ 5.439,26
Fundação Municipal de Cultura	Cód. 004 – Recursos Próprios	R\$ 2.803,45
Secretaria de Assistência Social	Dotação 4 - 1. 500.0000.0117	R\$ 1.836,53
	Dotação 13 – 1.500.0000.0117	R\$ 1.836,52
	Dotação 8 – 1. 500.0000.0117	R\$ 1.836,53
Fundação Municipal de Esportes	Cód. 006 – Recursos Próprios	R\$ 2.484,80
Secretaria de Obras	Cód. 73 – Recursos Próprios	R\$ 5.804,71

6 – DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.640,61 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Termo de Referência e Proposta.

7– DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br;

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

7.4. Dos reajustes.

7.4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

8. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

8.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br ou mediante protocolo no setor de Licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

8.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2026 às 23h59min

8.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações (Declaração Conjunta):

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

8.4. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no AnexoII deste Aviso.

8.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.7. Após verificar-se-á os licitantes que possuem prioridade de contratação, momento em que o Agente de Contratação convocará o licitante LOCAL e REGIONAL (nesta ordem) caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local/regional (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO

COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL;

8.8. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, será concedida nos seguintes termos:

8.8.1. O preço válido nas dispensas de licitação serão os obtidos após a verificação das propostas encaminhadas por e-mail;

8.8.2. Para a aplicação dos benefícios previstos no item anterior terão prioridade as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais localizadas no município de Otacílio Costa (LOCAIS), não havendo, as localizadas regionalmente (AMURES), conforme previsão contida no item 2.2. do aviso;

8.9. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item anterior, volta o item para o primeiro colocado não Local/Regional;

8.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora;

8.11. Da sessão, o Agente de Contratação gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. A partir do item 9 do Termo de Referência, anexo I;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10 – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.1. Serão Gestor e Fiscal do contrato/ata o (s) servidor (es) nomeado (s) por Portaria pela Secretaria Solicitante.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A sanção prevista na letra “a” do item 11.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 9.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. A sanção prevista na letra “b” do item 11.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido;

11.5. A sanção prevista na letra “c” do item 11.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6. A sanção prevista na “d” do item 11.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 9.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 11.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7. A sanção estabelecida na letra “d” do item 11.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

11.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 11.2 (multa) deste Termo de Referência.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 11.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 11.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e



circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

11.16. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Otacílio Costa SC, 22 de outubro de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE
SOUZA:01746893907

Assinado de forma
digital por FABIANO
BALDESSAR DE
SOUZA:01746893907

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a execução de manutenção preventiva e corretiva em portas, fechaduras, cilindros, trancas, dobradiças, maçanetas e demais componentes relacionados aos sistemas de fechamento e segurança dos prédios públicos municipais, incluindo a abertura de fechaduras, instalação, substituição, reparo e regulação de componentes, confecção e cópia de chaves, abertura de veículos oficiais quando necessário, bem como o fornecimento de peças, materiais e acessórios indispensáveis à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Otacílio Costa/SC.

ADMINISTRAÇÃO				
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total	
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50	
Cópia de chave tetra	2	R\$ 32,03	R\$ 64,06	
Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90	
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00	
Abertura de porta comum	10	R\$ 83,19	R\$ 831,90	
Abertura de porta com fechadura tetra	1	R\$ 94,82	R\$ 94,82	
Abertura de automóvel	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67	
Troca de segredo de fechadura comum	10	R\$ 65,49	R\$ 654,90	
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 92,99	R\$ 464,95	
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 206,67	R\$ 1.033,35	
Conserto de cilindro de fechadura	10	R\$ 87,67	R\$ 876,70	
Conserto de fechadura comum	10	R\$ 87,67	R\$ 876,70	
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	10	R\$ 180,77	R\$ 1.807,70	
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	10	R\$ 112,64	R\$ 1.126,40	
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00	
			R\$ 10.049,55	

OBRAS				
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total	
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00	
Cópia de chave tetra	5	R\$ 32,03	R\$ 160,15	
Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90	
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00	
Abertura de porta comum	5	R\$ 83,19	R\$ 415,95	
Abertura de porta com fechadura tetra	5	R\$ 94,82	R\$ 474,10	
Abertura de automóvel	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35	
Troca de segredo de fechadura comum	5	R\$ 65,49	R\$ 327,45	
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 92,99	R\$ 464,95	



Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 206,67	R\$ 1.033,35
Conserto de cilindro de fechadura	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
Conserto de fechadura comum	5	R\$ 87,67	R\$ 438,35
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 180,77	R\$ 361,54
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	2	R\$ 112,64	R\$ 225,28
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
			R\$ 5.804,71

SAÚDE			
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50
Cópia de chave tetra	5	R\$ 32,03	R\$ 160,15
Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
Abertura de porta comum	10	R\$ 83,19	R\$ 831,90
Abertura de porta com fechadura tetra	2	R\$ 94,82	R\$ 189,64
Abertura de automóvel	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
Troca de segredo de fechadura comum	10	R\$ 65,49	R\$ 654,90
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 92,99	R\$ 464,95
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
Conserto de cilindro de fechadura	5	R\$ 87,67	R\$ 438,35
Conserto de fechadura comum	15	R\$ 87,67	R\$ 1.315,05
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 180,77	R\$ 903,85
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	5	R\$ 112,64	R\$ 563,20
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
			R\$ 7.994,07

EDUCAÇÃO			
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
Cópia de chave tetra	5	R\$ 32,03	R\$ 160,15
Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
Abertura de porta comum	10	R\$ 83,19	R\$ 831,90
Abertura de porta com fechadura tetra	2	R\$ 94,82	R\$ 189,64
Abertura de automóvel	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
Troca de segredo de fechadura comum	5	R\$ 65,49	R\$ 327,45
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 92,99	R\$ 464,95
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
Conserto de cilindro de fechadura	5	R\$ 87,67	R\$ 438,35
Conserto de fechadura comum	5	R\$ 87,67	R\$ 438,35
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 180,77	R\$ 361,54
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	2	R\$ 112,64	R\$ 225,28
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00



SOCIAL			
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50
Cópia de chave tetra	5	R\$ 32,03	R\$ 160,15
Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
Abertura de porta comum	10	R\$ 83,19	R\$ 831,90
Abertura de porta com fechadura tetra	1	R\$ 94,82	R\$ 94,82
Abertura de automóvel	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
Troca de segredo de fechadura comum	10	R\$ 65,49	R\$ 654,90
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	10	R\$ 92,99	R\$ 929,90
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
Conserto de cilindro de fechadura	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
Conserto de fechadura comum	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 180,77	R\$ 361,54
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	2	R\$ 112,64	R\$ 225,28
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
			R\$ 5.509,58

MEIO AMBIENTE			
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
Cópia de chave tetra	1	R\$ 32,03	R\$ 32,03
Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
Abertura de porta comum	2	R\$ 83,19	R\$ 166,38
Abertura de porta com fechadura tetra	2	R\$ 94,82	R\$ 189,64
Abertura de automóvel	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
Troca de segredo de fechadura comum	10	R\$ 65,49	R\$ 654,90
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 92,99	R\$ 185,98
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
Conserto de cilindro de fechadura	5	R\$ 87,67	R\$ 438,35
Conserto de fechadura comum	5	R\$ 87,67	R\$ 438,35
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	5	R\$ 180,77	R\$ 903,85
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	5	R\$ 112,64	R\$ 563,20
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
			R\$ 5.439,26

CULTURA			
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50
Cópia de chave tetra	1	R\$ 32,03	R\$ 32,03



Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
Abertura de porta comum	5	R\$ 83,19	R\$ 415,95
Abertura de porta com fechadura tetra	1	R\$ 94,82	R\$ 94,82
Abertura de automóvel	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
Troca de segredo de fechadura comum	1	R\$ 65,49	R\$ 65,49
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 92,99	R\$ 92,99
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 206,67	R\$ 206,67
Conserto de cilindro de fechadura	1	R\$ 87,67	R\$ 87,67
Conserto de fechadura comum	5	R\$ 87,67	R\$ 438,35
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 180,77	R\$ 180,77
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	1	R\$ 112,64	R\$ 112,64
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
			R\$ 2.803,45

ESPORTE			
Item	Quant.	Valor Und	Valor Total
Cópia de chave tipo Yale (Alenn)	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50
Cópia de chave tetra	2	R\$ 32,03	R\$ 64,06
Cópia de chave automotiva simples (máquina/carro)	1	R\$ 292,90	R\$ 292,90
Cópia de chave automotiva codificada com controle remoto	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
Abertura de porta comum	5	R\$ 83,19	R\$ 415,95
Abertura de porta com fechadura tetra	1	R\$ 94,82	R\$ 94,82
Abertura de automóvel	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
Troca de segredo de fechadura comum	1	R\$ 65,49	R\$ 65,49
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura simples (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 92,99	R\$ 92,99
Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 206,67	R\$ 206,67
Conserto de cilindro de fechadura	1	R\$ 87,67	R\$ 87,67
Conserto de fechadura comum	1	R\$ 87,67	R\$ 87,67
Fornecimento e instalação de fechadura simples (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 180,77	R\$ 180,77
Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro	1	R\$ 112,64	R\$ 112,64
Fornecimento e instalação de fechadura tetra (acompanha 2 chaves)	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
			R\$ 2.484,80

O valor total estimado para esta contratação é de R\$45.640,61

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequado funcionamento dos sistemas de fechamento e segurança dos prédios públicos municipais, bem como dos veículos oficiais pertencentes à Administração Pública de Otacílio Costa/SC.

As diversas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração utilizam diariamente portas, fechaduras, cilindros, trancas, dobradiças, maçanetas e outros dispositivos de fechamento, os quais estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, podendo apresentar falhas, danos ou necessidade de substituição. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos ambientes, dificultar o acesso aos setores públicos,



ocasionar danos aos bens e equipamentos municipais e prejudicar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

Além dos serviços relacionados aos prédios públicos, há necessidade eventual de atendimento aos veículos oficiais, especialmente para abertura de portas, confecção ou substituição de chaves e demais serviços de chaveiro necessários ao regular funcionamento e utilização da frota municipal.

A contratação de empresa especializada permitirá o atendimento adequado e tempestivo das demandas, evitando que servidores públicos sejam deslocados ou utilizados para atividades que não integram suas atribuições, bem como reduzindo o risco de agravamento de problemas simples que, quando não solucionados de forma imediata, podem resultar em maiores custos de manutenção ou indisponibilidade de ambientes e veículos.

A disponibilização de mão de obra especializada, juntamente com o fornecimento das peças, materiais e acessórios necessários à execução dos serviços, possibilitará maior agilidade na solução das ocorrências, evitando a necessidade de contratações individualizadas para cada reparo e proporcionando maior eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a conservação do patrimônio público, a segurança das instalações, a disponibilidade dos veículos oficiais e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade que norteiam as contratações públicas.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

A utilização da Dispensa Eletrônica mostra-se adequada à natureza e ao valor do objeto, proporcionando maior celeridade e eficiência ao procedimento, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O objeto consiste na prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adequada descrição dos serviços e a realização da disputa eletrônica.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, o disposto no art. 34 da referida Lei, segundo o qual o julgamento deverá considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório.

Considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, o critério de julgamento pelo menor preço encontra respaldo também no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A escolha da proposta mais vantajosa observará, além do menor preço, o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequado funcionamento dos sistemas de fechamento e segurança dos prédios públicos municipais, bem como o atendimento de demandas relacionadas aos veículos oficiais.

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://otaciliocosta.eciga.consorcioiciga.gov.br/#/documento/09e357e7-fe7e-42fd-8a10-2fc0827d56b7>.



Os serviços de chaveiro são necessários para atender ocorrências de manutenção preventiva e corretiva em portas, fechaduras, cilindros, trancas, dobradiças, maçanetas e demais componentes, além da confecção e cópia de chaves, abertura de fechaduras e veículos, instalação, substituição e regulagem de componentes.

A contratação de empresa especializada visa garantir **agilidade, segurança e continuidade das atividades administrativas**, evitando a indisponibilidade de ambientes públicos ou veículos oficiais em razão de problemas relacionados a fechaduras e demais dispositivos de acesso e fechamento. A prestação dos serviços de forma integrada, incluindo o fornecimento das peças, materiais e acessórios necessários, permitirá maior eficiência no atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Otacílio Costa/SC.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para preservar o patrimônio público, garantir a segurança das instalações e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos municipais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda, serviços de chaveiro destinados aos prédios públicos e veículos oficiais do Município, abrangendo manutenção, reparo, instalação, substituição e regulagem de fechaduras, portas, cilindros, trancas, dobradiças, maçanetas e demais componentes, além de confecção e cópia de chaves e abertura de fechaduras.

A contratação incluirá o fornecimento das peças, materiais e acessórios necessários à execução dos serviços, buscando garantir **atendimento ágil, adequado e contínuo às demandas das Secretarias Municipais**, mantendo as instalações e veículos em condições de segurança e funcionamento, de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o fiel cumprimento do objeto da contratação, a contratada deverá:

- 6.1.1. Assinar o instrumento contratual ou documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, contado do recebimento da convocação oficial;
- 6.1.2. Executar os serviços de chaveiro em conformidade com as especificações, condições, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.3. Dispor de estrutura, ferramentas, equipamentos, materiais, peças, acessórios e mão de obra qualificada necessários à adequada execução dos serviços;
- 6.1.4. Executar os serviços mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade e os quantitativos efetivamente demandados, observando os procedimentos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.5. Realizar serviços de manutenção, reparo, instalação, substituição e regulagem de portas, fechaduras, cilindros, trancas, dobradiças, maçanetas e demais componentes relacionados aos sistemas de fechamento e segurança;
- 6.1.6. Realizar, quando solicitado, serviços de abertura de fechaduras, confecção e cópia de chaves, bem como abertura de veículos oficiais;
- 6.1.7. Fornecer as peças, materiais e acessórios necessários à execução dos serviços, observando as especificações e condições estabelecidas pela Administração;
- 6.1.8. Utilizar peças, materiais e componentes novos e adequados à finalidade, de qualidade compatível com os equipamentos e sistemas existentes, responsabilizando-se por sua correta instalação e funcionamento;
- 6.1.9. Disponibilizar atendimento nos dias e horários solicitados pela Administração, inclusive em situações que demandem atendimento emergencial, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;



- 6.1.10. Responsabilizar-se pela integridade dos bens públicos que estiverem sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços;
- 6.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;
- 6.1.12. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à prestação;
- 6.1.13. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 6.1.14. Manter comunicação formal com a Administração acerca de quaisquer situações que possam comprometer ou alterar a execução dos serviços;
- 6.1.15. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração;
- 6.1.16. Corrigir, reparar ou refazer, sem ônus adicional para o Município, os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou forem executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.17. Disponibilizar responsável ou preposto para comunicação com a Administração, recebimento das solicitações e acompanhamento da execução dos serviços;
- 6.1.18. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, na forma da legislação aplicável;
- 6.1.19. Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos serviços, peças, materiais e acessórios empregados, respondendo por vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da prestação;
- 6.1.20. Emitir, quando solicitado pela Administração, orçamento ou descrição prévia dos serviços e materiais necessários, especialmente quando houver necessidade de substituição de peças ou componentes, para fins de autorização da execução;
- 6.1.21. Manter disponibilidade para atendimento durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as solicitações realizadas pela Administração e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.22. Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações, chaves, acessos e demais elementos aos quais tiver acesso em razão da execução dos serviços, utilizando-os exclusivamente para a finalidade contratada.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. O fiscal acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos serviços de chaveiro, cumprimento dos prazos de atendimento, adequação das peças e materiais utilizados e correspondência entre os serviços executados e aqueles efetivamente solicitados pela Administração.
- 7.4. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou irregularidades verificadas.
- 7.5. O fiscal comunicará à autoridade competente, em tempo hábil, qualquer situação que demande providências que ultrapassem sua competência.



- 7.6. A contratada deverá indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução, recebimento das solicitações e atendimento às demandas da Administração.
- 7.7. A contratada será integralmente responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo Município.
- 7.8. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.
- 7.9. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, especialmente para solicitações de serviços, autorizações, orçamentos e demais atos que necessitem de formalização.
- 7.10. O recebimento dos serviços ocorrerá após a conclusão de cada serviço solicitado, mediante conferência pelo servidor responsável, que verificará sua execução de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.11. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos serviços e materiais efetivamente fornecidos e executados, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração, sendo o pagamento realizado após o atesto da regular execução pelo fiscal responsável.
- 7.12. Verificado o descumprimento de obrigações assumidas, a contratada será notificada para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada nos seguintes e-mails nf@otaciliocosta.sc.gov.br, administracao2@otaciliocosta.sc.gov.br alair.adm@otaciliocosta.sc.gov.br
- 8.2. A notas fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.1.1. O julgamento será realizado conforme a estrutura de itens definida no edital, considerando o preço do lote.
- 9.1.2. O licitante será convocado para manifestação e, quando cabível, para apresentação de documentação complementar, previamente à eventual desclassificação ou inabilitação, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
- 9.1.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente daquele do licitante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
- 9.1.4. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.
- 9.2. Para fins de contratação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 9.2.1. Habilitação Jurídica:



- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com atividade compatível com o objeto;
- c) Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e documentos de seus administradores;
- d) Sociedade simples: ato constitutivo registrado no órgão competente e documentos de seus administradores;
- e) Os documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação, quando aplicável.

9.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de pessoa jurídica;
- b) Demais documentos eventualmente exigidos no edital, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, quando exigido no edital, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Comprovação de que dispõe de estrutura, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços;
- d) Comprovação de condições para fornecimento das peças, materiais e acessórios necessários à execução dos serviços, quando solicitados pela Administração.

9.3. DA PROPOSTA

9.3.1. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços e ao fornecimento dos materiais previstos no objeto, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas diretas ou indiretas.

9.3.2. Os preços ofertados deverão permanecer válidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas na legislação e no edital.

9.3.3. A proposta deverá apresentar os preços unitários e totais dos itens, conforme modelo de proposta e planilha constante do edital.



10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Código / Dotação	Valor Anual (R\$)
Secretaria de Administração	Cód. 024 – Recursos Próprios	R\$ 10.049,55
Secretaria de Educação	Cód. 061 - Recursos Próprios	R\$ 1.851,73
	Cód. 048 - Recursos Próprios	R\$ 1.851,73
	Cód. 069 – Recursos Próprios	R\$ 1.851,73
Secretaria de Saúde	Cód. 009 – Recursos Próprios	R\$ 7.994,07
Secretaria de Meio Ambiente	Cód. 117 – Recursos Próprios	R\$ 5.439,26
Fundação Municipal de Cultura	Cód. 004 – Recursos Próprios	R\$ 2.803,45
Secretaria de Assistência Social	Dotação 4 - 1. 500.0000.0117	R\$ 1.836,53
	Dotação 13 – 1.500.0000.0117	R\$ 1.836,52
	Dotação 8 – 1. 500.0000.0117	R\$ 1.836,53
Fundação Municipal de Esportes	Cód. 006 – Recursos Próprios	R\$ 2.484,80
Secretaria de Obras	Cód. 73 – Recursos Próprios	R\$ 5.804,71

Otacílio Costa/SC, 16 de setembro de 2026.

ALAIR XAVIER
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente por:

* ALAIR XAVIER (**.186.919-**)

em 16/09/2026 18:40:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/09e357e7-fe7e-42fd-8a10-2fc0827d56b7>





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Processo Licitatório nº 193/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ:ENDEREÇO: _____
TELEFONE / _____
FAX: _____
EMAIL: _____

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS, FECHADURAS, CILINDROS, TRANCAS, DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E DEMAIS COMPONENTES RELACIONADOS AOS SISTEMAS DE FECHAMENTO E SEGURANÇA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

1.1. CONFORME PLANILHA ANEXO;

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE (ALENN)	Serviço	210	R\$	R\$
2	COPIA DE CHAVE TETRA	Serviço	26	R\$	R\$
3	CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA SIMPLES (MÁQUINA/CARRO)	Serviço	8	R\$	R\$
4	CÓPIA DE CHAVE AUTOMOTIVA CODIFICADA COM CONTROLE REMOTO	Serviço	8	R\$	R\$
5	ABERTURA DE PORTA COMUM	Serviço	57	R\$	R\$
6	ABERTURA DE PORTA COM FECHADURA TETRA	Serviço	15	R\$	R\$
7	ABERTURA DE AUTOMÓVEL	Serviço	15	R\$	R\$



8	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA COMUM	Serviço	52	R\$	R\$
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDRO PARA FECHADURA SIMPLES (ACOMPANHA 2 CHAVES).	Serviço	34	R\$	R\$
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDRO PARA FECHADURA TETRA (ACOMPANHA 2 CHAVES).	Serviço	20	R\$	R\$
11	CONCERTO DE CILINDRO DE FECHADURA	Serviço	31	R\$	R\$
12	CONCERTO DE FECHADURA COMUM	Serviço	48	R\$	R\$
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA SIMPLES (ACOMPANHA 2 CHAVES).	Serviço	28	R\$	R\$
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	Serviço	28	R\$	R\$
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA TETRA (ACOMPANHA 2 CHAVES).	Serviço	20	R\$	R\$

1.2 Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Processo Licitatório nº 193/2026

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

1.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE APRESENTARÁ JUNTO AOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) *Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.*
- b) *Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- c) *Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- d) *Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.*
- e) *Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.*
- f) *Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;*
- g) *Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.*
- h) *Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.*
- i) *Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.*

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Otacílio Costa/SC, _____ de _____ de 2026.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas, digital, certificado, gov.)